**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N 003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art.1 autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DA SAÚDE Ação – 1138 – Aquisição de Van Objetivo – Aquisição de um veículo Van com recursos do Processo de Repasse nº 25000.036070/2018-64 assinado com o Fundo Nacional da Saúde, no âmbito o programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde. Dotação: 0701 10 301 0047 1138 449052 00 00 00 00 4505 VALOR 190.000,00 VAN

O projeto especifica que serve de recurso ao crédito especial o repasse do Fundo Nacional da Saúde na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R$ 190.000,00:

Quanto à legalidade o presente projeto esta em conformidade com A Lei 1121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018. – Lei de Diretrizes Orçamentárias, diante do que dispõe o artigo abaixo:

**Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei no 4.320/64**

Conforme demonstrado no projeto, há recursos disponíveis oriundos de repasse do Fundo Nacional da Saúde na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R$ 190.000,00.

Portanto, presentes os requisitos necessários para a abertura de Credito especial e inclusão do Programa na LDO, conforme artigo acima.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, nos termos da Lei 1121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539